

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (DIURNO) CONSTANTE NO PROCESSO 23067 P15204/08-70 APROVADO PELA CÂMARA DE GRADUAÇÃO/CEPE

Universidade Federal do Ceará  
Centro de Humanidades  
Coordenação do Curso de Ciências Sociais

**NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A coordenação do Curso de Ciências Sociais, em cumprimento à resolução n.º 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de junho de 2005, regulamenta as atividades complementares em suas modalidades, cargas horárias e sistematização.

Esta regulamentação é específica para os estudantes que ingressam a partir do período 2006.1, quando da aprovação do nosso Projeto Político Pedagógico pela Câmara de Graduação em 25 de janeiro de 2006.

O aproveitamento das atividades complementares é obrigatório, com ele o aluno pode integralizar até 200 horas de atividades, conforme normatização desta coordenação.

O aluno deve apresentar seu pedido de integralização no semestre anterior à sua provável colação de grau ou durante o início de semestre em que vai colar grau.

Para integralizar a carga horária referente às atividades complementares, o aluno deverá apresentar ao coordenador do curso um requerimento de próprio punho; um memorial acadêmico sucinto, de até no máximo três páginas, comentando a importância das atividades desenvolvidas para sua formação; e todos os comprovantes de atividades conforme a normatização da coordenação.

Após receber o requerimento do aluno, o coordenador dará um parecer que será apreciado pela coordenação colegiada – composta por um representante da área de sociologia, antropologia, ciência política e um representante do CA – para aprovação final.

Atividades consideradas: Art. 2º da resolução n.º 07/CEPE, de 17/06/2005.	Critérios a serem observados (Art. 5º).	Normatização aprovada pela Coordenação (Art. 7º)
1 – Iniciação à docência (monitoria). 2 – Iniciação à pesquisa. 3 – Extensão.	Até 96 horas para o conjunto das atividades.	Obs. Sobre a Monitoria: Experiência em sala de aula (desde que não seja integrante das disciplinas de prática de ensino).  Obs. Geral: Para obter os créditos, o aluno deve apresentar os certificados ou declarações institucionais assinadas pelos coordenadores das atividades. 1 hora = 1 hora até o limite máximo de 96 horas.
4 – Artísticos – culturais e esportiva.	Até 80 horas pelo conjunto das atividades.	A declaração deve ser expedida pela instituição na qual o aluno desenvolve as atividades. Para 4 horas de atividades = 1 hora de aproveitamento até o limite de 32

5 - Participação e/ou organização de eventos.	Até 32 horas pelo conjunto das atividades.	horas. Apresentar certificado emitido pelo organizador do evento. Acadêmico de nossa área. 1 hora = 1 hora até o limite de 32 horas.
6 - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas.	Até 64 horas pelo conjunto de atividades.	Atividades desenvolvidas em escolas, sindicatos, partidos políticos, ONG'S ou instituições públicas e privadas. Para ter acesso aos créditos é preciso declaração da instituição, mais cópia do contrato de trabalho quando houver vínculo de trabalho. 1 hora = 1 hora até o limite máximo de 64 horas.
7 - Produção técnica e/ou científicas.	Até 96 horas pelo conjunto de atividades.	Artigo em revista científica, capítulo de livro (com isbn) ou livro (com isbn) referente às temáticas da área de sociologia, antropologia, ciência política ou outras áreas das humanas = 96 horas.  Resenha em revista científica (referente às temáticas da área de sociologia, antropologia e ciência política ou outras áreas das humanas) = 48 horas;  Resumo publicado em anais de congresso (da área de sociologia, antropologia, ciência política ou outras áreas das humanas) = 30 horas;  Artigo em revista ou jornal = 15 horas;  Apresentação de trabalho (iniciação científica e congresso de entidade estudantil) = 15 horas.
8 - Vivência de gestão.	Até 48 horas pelo conjunto de atividades.	Atividades desenvolvidas como membro do CA ou do DCE. O aluno deve apresentar ata na qual conste a sua eleição para o cargo.  Atividades de coordenação desenvolvidas em ONG'S, sindicatos, partidos políticos, repartições públicas ou privadas.  Para ter acesso aos créditos é preciso declaração da instituição, mais cópia do

			contrato de trabalho. 1 hora = 1 hora até o limite máximo de 48 horas.
9 – Outras (Art. 3º) Outras Formações	Até 48 horas pelo conjunto das atividades.		Atividades de formação ofertadas pela UFC ou outra universidade: cursos, mini-cursos, curso de língua estrangeira, oficinas, etc. o aluno deve apresentar um certificado ou diploma que especifique o número de horas cursadas. 1 hora = 1 hora até o limite máximo de 48 horas.